



**FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES**

Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro  
Ministro da Educação  
Ministro da Economia e da Transição Digital  
Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Secretário de Estado da Administração Pública  
Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas  
Presidente do Governo Regional dos Açores  
Presidente do Governo Regional da Madeira  
Secretário Regional da Educação, Ciência e Tecnologia da Região Autónoma da Madeira  
Secretário Regional da Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores  
Secretária Regional da Solidariedade Social da Região Autónoma dos Açores  
Presidente do Instituto Camões, IP  
À Casa Pia de Lisboa  
À CNIS  
À União das Misericórdias  
À Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

## **PRÉ-AVISO DE GREVE**

**11 DE DEZEMBRO DE 2020  
DAS ZERO ÀS VINTE E QUATRO HORAS**

### **DIÁLOGO, NEGOCIAÇÃO E SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS**

A Federação Nacional dos Professores (FENPROF) considera que os professores e os educadores cumprem os seus deveres com elevado zelo, sentido de responsabilidade e reconhecido profissionalismo. Esta postura empenhada e profissional foi ainda mais evidente nos últimos meses, em que Portugal e o mundo vêm sendo assolados por uma pandemia sem paralelo em mais de um século, com consequências gravíssimas ao nível da saúde, mas também no plano social e em quase toda a atividade humana, pelo que a educação foi também inevitavelmente afetada.

E este empenho e esta dedicação à profissão e aos alunos não vacilaram, mesmo quando a classe docente continua a ser vítima de enormes injustiças, de que releva acima de todas a persistência na não contagem integral de todo o tempo de serviço prestado, faltando ainda abranger pela recuperação 6 anos, 6 meses e 23 dias (2393 dias). Injustiças que incluem ainda a adulteração da carreira docente, com os artificiais e iníquos travões à progressão aos 5.º e 7.º escalões, a falta de um regime de aposentação específico que responda simultaneamente ao acentuado desgaste sentido pelos docentes e permita o cada vez mais urgente rejuvenescimento da profissão, a prolongada e injustificável precariedade que afeta largos milhares de docentes ou, ainda, a deterioração das condições de trabalho, em que tem papel determinante a crescente desregulação dos horários de trabalho.

Nesta legislatura, apenas se realizou uma reunião com a presença do ministro (há mais de dez meses) e não teve lugar qualquer processo negocial. Vendo os problemas a avolumarem-se e agravarem-se – socioprofissionais, condições de trabalho ou segurança sanitária –, a FENPROF insistiu na necessidade de serem encontradas soluções, apresentou propostas e pediu reuniões, mas os responsáveis do ME não se revelaram disponíveis, mesmo perante matérias que são de negociação obrigatória.

Entende a FENPROF que é tempo de começar a **resolver problemas de ordem socioprofissional e que afetam as condições de trabalho, designadamente:**

- Promovendo o **rejuvenescimento** da profissão docente, através da alteração dos requisitos da **aposentação**, bem como da aprovação de um regime de **pré-reforma** a que os professores adiram;
- Eliminando os abusos e ilegalidades nos **horários de trabalho** e, também, melhorando outras condições de trabalho;
- Recompondo a **carreira docente**, tal como está definida no ECD, contando todo o tempo de serviço, eliminando o efeito negativo das vagas e acabando com as ultrapassagens;
- Aprovando um regime de **vinculação** que não esteja sujeito a qualquer travão e permita o ingresso nos quadros quando são completados 3 anos de serviço.

**É, também, altura de recuperar o tempo perdido e estabelecer normas de segurança e saúde no trabalho, como obriga a lei, no sentido de:**

- **Prevenir o contágio da infeção Covid-19** nas escolas, respeitando normas de segurança sanitária (distanciamento, pequenos grupos, limpeza permanente profunda...), que, na maioria das escolas, não são observadas;
- Acompanhar a evolução da pandemia nas escolas, realizando **rastreios**, agindo com clareza, designadamente, através de uma **informação** permanentemente atualizada e de coerência nos **procedimentos** adotados;
- Proteger devidamente todos os **docentes de grupos de risco**.

**É, ainda, indispensável, negociar medidas que garantam que:**

- **Nenhum aluno ficará sem aulas** devido à falta de professor, problema que, em algumas escolas, se arrasta desde o início do ano letivo;
- As **aulas presenciais não serão filmadas**, atendendo a que essa é uma prática reprovável do ponto de vista pedagógico e de legalidade duvidosa. Outras estratégias deverão ser adotadas para garantir o direito ao ensino a todos os alunos;
- A descentralização da Educação não se traduzirá num processo de **municipalização, pois este seria um erro** de difícil solução.

A FENPROF tem insistido na necessidade de dialogar e de, pela via negocial, encontrar soluções para os problemas, apresentando propostas nesse sentido, contudo, os responsáveis do Ministério da Educação têm recusado essas vias, assumindo uma atitude que viola a lei

sobre negociação coletiva, desvaloriza as organizações sindicais e desrespeita os professores e os educadores.

Face à situação a que se chegou, não resta alternativa que não seja o recurso à greve, como forma de protesto, mas, também, de exigência de diálogo, negociação e soluções para os problemas concretos. Com esse objetivo se apresenta este pré-aviso de greve para o dia 11 de dezembro de 2020 que cobre todo o território nacional.

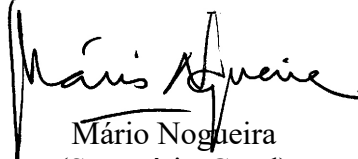
Esta greve abrange todos os docentes, independentemente de o serviço que lhes esteja atribuído, ser letivo ou não letivo e ocorra em regime presencial ou a distância. Os docentes que decidam aderir à greve não terão de comunicar previamente a nenhuma entidade a sua decisão.

Esta greve respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. É uma Greve Nacional dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário que exercem a sua atividade em serviços públicos ou de resposta social, em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro.

Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve. Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 27 de novembro de 2020

Pel'O Secretariado Nacional



Mário Nogueira  
(Secretário-Geral)